

Caro(a) Aluno(a)/ Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi publicado o **Despacho Normativo n.º 4-B/2023**, que aprova o regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos ensinos básico e secundário para o ano letivo 2022/2023, bem como a **NORMA 01/JNE/2023**, com as Instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

Assim sendo, e não dispensando a leitura atenta dos documentos acima referidos, chamamos a atenção para as seguintes informações:

- a inscrição para a 1.ª fase decorre de **4 a 17 de abril**.
- as inscrições para a realização dos **exames finais nacionais** e das **provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário** são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames - **PIEPE**, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>. O encarregado de educação ou o aluno quando maior é o único responsável pelos dados introduzidos no processo de inscrição.
- Os alunos que não sejam portadores de cartão de cidadão devem solicitar junto da escola a atribuição de um número interno.
- os alunos **sem processo individual na escola de inscrição**, incluindo os alunos fora da escolaridade obrigatória e que não se encontrem a frequentar qualquer escola, devem submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos: cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua; cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.
- após a submissão da inscrição na plataforma PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até quatro dias úteis após o fim do prazo.
- o prazo de retificação das inscrições efetuadas através da plataforma, quando solicitada pela escola, é de dois dias úteis após o pedido de retificação.
- nas situações em que haja lugar a pagamento, a Escola, quando validar a inscrição, irá pedir a regularização desse pagamento e só depois é que a inscrição fica efetiva. Para mais informações sobre pagamentos, consultar os artigos 9.º e 10.º do Despacho Normativo n.º 4-B/2023.
- Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm que proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, **preenchendo apenas o campo “Pedido de Ficha ENES”**, para efeitos de emissão de Ficha ENES 2023, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.
- Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de candidatura on-line da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais ou no Pedido de Ficha ENES, devem inserir na PIEPE o recibo do pedido de atribuição de senha. Podem pedir a senha de acesso [AQUI](#).

Arganil, 4 de abril de 2023

A Diretora,



(Anabela Soares)